

AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA xxxxxx- DF (LUGAR DE RESIDÊNCIA DE QUEM VAI COBRAR OS ALIMENTOS OU DE ONDE FORAM FIXADOS OS ALIMENTOS, o que a pessoa preferir)

1) PROCESSO Nº xxxxxx

Se a pessoa continua morando no mesmo lugar da ação de alimentos escrever o número do processo e direcionar a ação para esse lugar. SERÁ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NO NOME DA AÇÃO OU

2) Se a pessoa NÃO continua morando no mesmo lugar da ação de alimentos E PREFERIR QUE O PROCESSO VÁ PARA O LUGAR ONDE MORA, NÃO ESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO AQUI. SERÁ EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NO NOME DA AÇÃO.

Fulana de tal, (X anos), menor impúbere/púbere, filha de Fulano de tal e Fulana de tal, CPF n.º XXXXXXXXX, representada/assistida por

Fulana de tal, sua XXXXXXX, estado civil, profissão, CPF n.º XXXXXXXXX, residentes e domiciliadas na XXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da legislação, ajuizar a

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS - RITO

DA PENHORA (Se a pessoa continua morando no mesmo lugar da ação de alimentos)



ou EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - RITO DA PENHORA (Se

a pessoa NÃO continua morando no mesmo lugar da ação de alimentos E PREFERIR QUE O PROCESSO VÁ PARA O LUGAR ONDE MORA)

em face de Fulano de tal, estado civil, profissão, filho de Fulano de tal e Fulano de tal, CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXX, pelas razões de fato e de direito que se seguem.

1 GRATUIDADE DA JUSTIÇA

A parte autora não possui recursos suficientes para suprir as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, conforme comprovado (anexo). Assim, requer a concessão do benefício da gratuidade da justiça, na forma do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do art. 5.º, LXXIV da Constituição Federal.

2 FATOS

Os alimentos são devidos em decorrência da sentença prolatada no processo n.º XXXXXXX, que tramitou na Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de XXXXX - DF.

A decisão que determinou o pagamento dos alimentos definitivos transitou em julgado em XX/XX/XXXX (alimentos definitivos) OU O executado foi citado em XX/XX/XXXX para o pagamento dos alimentos provisórios, sendo juntado o mandado de citação em XX/XX/XXXX. (alimentos provisórios).

O executado ficou obrigado ao pagamento de pensão alimentícia no valor de XX,XX% (XXXXX por cento) [do salário



mínimo vigente]/[dos seus rendimentos brutos] em favor da parte exequente, com vencimento, todo dia XX de cada mês.

Todavia, não efetuou os pagamentos referentes ao período dos meses de XXXXX de XXXXX de XXXXX de XXXXX. (colocar aqui somente os meses anteriores aos últimos 3 meses de pagamento vencido).

O valor total devido é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXX reais e XXXX centavos), correspondente à soma das parcelas inadimplentes acrescida de juros e correção monetária, conforme planilha de cálculo extraída do sítio www.tjdft.jus.br.

FAZER A TABELA NO SITE: https://www.tjdft.jus.br/servicos/atualizacao-monetaria-1/calculo

COPIAR E COLAR A TABELA, INCLUINDO OS DADOS DE CIMA DA TABELA - NOS JUROS COLOCAR 1%, NA DATA O DIA DE VENCIMENTO E NO VALOR O DÉBITO, OS OUTROS CAMPOS DEIXAR EM BRANCO.

Não foi apresentada qualquer justificativa plausível para o atraso do pagamento dos alimentos, persistindo até o momento com a situação de débito da obrigação alimentar.

DO DIREITO

O direito de cobrar os alimentos está previsto nos art. 528 e seguintes, do CPC:

Art. 528. No cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestação alimentícia ou de decisão interlocutória que fixe alimentos, o juiz, a requerimento do exequente, mandará intimar o executado pessoalmente para, em 3 (três) dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo. (...)



Foi devidamente demonstrado o débito alimentar e a falta de pagamento pelo executado, de forma que a cobrança judicial é medida que se impõe.

3 PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, na forma do que dispõe o artigo 98 do CPC;
 - b) A intimação do membro do Ministério Público;
 - c) A citação/intimação do executado para, no prazo legal (art. 523 do CPC), depositar o valor correspondente ao débito alimentar de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXX reais e XXXX centavos, na conta bancária da representante do menor, Dados da conta bancária: agência XXX, Conta: XXXX, Banco: XXXX, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo;
 - d) Caso não efetue o pagamento no prazo legal, requer
 - i. a penhora de valores em nome do executado, até o limite da dívida, localizados pelo sistema BACEN JUD;
 - ii. o acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, nos termos do art. 523, §1.º do CPC, e de honorários de advogado no mesmo percentual;
 - iii. a determinação do protesto do pronunciamento judicial, nos termos do art. 528, §1.º e 517, do CPC;
 - iv. a inclusão do nome do executado junto aos cadastros do SPC-SERASA, nos termos do art. 782, §3.º do CPC.
 - a) -> CASO O EXECUTADO TRABALHE COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO/ESTATUTÁRIO, SE NÃO, APAGAR ESSE PEDIDO: Seja oficiado o empregador do exequente para que implemente o desconto em folha de pagamento até a quitação do débito, nos termos do art. 529, §3º, CPC. ENDEREÇO DA EMPRESA: XXXX, CNPJ, NOME



a) A condenação do executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal — art. 3.º, da Lei Complementar Distrital n.º 908/2016), que deverão ser depositados no BRB Código do Banco 070, Agência 100, Conta nº 013.251-7, PRODEF/DPDF, CHAVE PIX: 09.396.049/0001-80.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ xxxxxxx (xxxxx reais). (valor da dívida)

Termos em que pede deferimento.

Brasília, XX de XXXX de XXXX.

Defensor Público